

Ana Costa Saúde

Tabela: Empresarial - SP

Email: contato@planosdesaudetodosaqui.com.br

Site: <https://www.planosdesaudetodosaqui.com.br>

Atenção: Todos os dados estão sujeitos à alteração pela operadora sem aviso prévio.



TABELA DE VALORES

Porte I - Grupos de 02 a 29 Vidas

Válido a partir de 01/04/2018

Idade	Ana Costa [E]	Ana Costa [A]
00 a 18	76,50	122,40
19 a 23	103,89	166,22
24 a 28	121,97	195,14
29 a 33	121,97	195,14
34 a 38	121,97	195,14
39 a 43	136,23	217,97
44 a 48	188,14	301,02
49 a 53	224,63	359,42
54 a 58	323,03	516,84
59 ou +	458,03	732,89

Porte II - Grupos de 30 a 99 Vidas

Válido a partir de 01/04/2018

Idade	Ana Costa [E]	Ana Costa [A]
00 a 18	70,66	113,06
19 a 23	95,96	153,53
24 a 28	112,65	180,24
29 a 33	112,65	180,24
34 a 38	112,65	180,24
39 a 43	125,83	201,33
44 a 48	173,76	278,04
49 a 53	207,47	331,97
54 a 58	298,35	477,38
59 ou +	423,05	676,93

REDE CREDENCIADA

Ana Costa [E], Ana Costa [A]

SP - Litoral

Hospitais

H Ana Costa - Cubatao (PS A24h,PSI24H)

H Ana Costa - Guaruja (PS A24h,PSI24H)

H Ana Costa - Praia Grande - SP (PS A24h,PSI24H)

H Ana Costa - Santos - SP

(H,PS Ort,PS A24h,PSI24H,PSG)

H Ana Costa - Sao Vicente - SP (PS A24h,PSI24H)

Legenda de Atendimentos

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Taxa de Cadastro

- ▶ R\$ 40,00 por contrato

Formação do Grupo

- ▶ **PME** de 02 a 29 vidas
- ▶ Mínimo 01 titular + 01 dependente.

Composição

- ▶ **Titulares:** sócios até 68 anos 11 meses e 29 dias, proprietários (quando a empresa for uma firma individual) e funcionários com vínculo (FGTS) verificar TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS.
- ▶ **Dependentes diretos:** Cônjuge ou companheiro (a), filhos naturais ou adotivos, enteados até 58 anos 11 meses e 29 dias e filhos inválidos sem limite de idade. Para dependentes entre 59 e 68 anos, verificar a TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS.
- ▶ **Dependentes indiretos do titular:** Pai, mãe, padrasto, madrastra. Para dependentes entre 59 e 68 anos, verificar a TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS. Irmãos, netos e sobrinhos limitados a 58 anos 11 meses e 29 dias.
- ▶ **Estagiários:** Aceitação com idade a partir de 16 anos e até 58 anos 11 meses 29 dias. A partir da 2ª vida, todos entram para contagem de vidas.
- ▶ **Entidades:** Não há aceitação.

Tipo de Contratação

- ▶ A opção do plano é livre, os dependentes não poderão optar por planos diferentes do Titular.

Regras Gerais

- ▶ **Titular:** a assinatura do contrato de adesão deve ser exatamente igual ao documento entregue (RG ou CNH), é obrigatório informar também o número do telefone e e-mail do titular.
- ▶ **Acima de 58 anos, aceitação para o sócio da empresa que esteja no contrato social + seu cônjuge, com idade limitada à 68 anos 11 meses e 29 dias.**
Aceitação para proprietários de firma individual e funcionários acima de 59 anos, conforme tabela "Para Vidas acima de 59 anos" no manual do corretor.
- ▶ Serão aceitas como coligadas empresas com sócios em comum ou vínculo familiar. Portanto para aceitação, será necessário enviar o Termo de Coligadas assinado juntamente com o documento que comprova a coligação e conter o mínimo de 2 vidas em cada proposta.
- ▶ Para contratação de empresas com CNPJ EIRELI as regras de aceitação e aproveitamento de carência passam a ser iguais as empresas com contrato social.
- ▶ Nos processos a partir de 30 vidas será necessário preenchimento do layout e declaração de informações de saúde.
- ▶ Empresa de segurança armada ou motoboy: Não tem aceitação.
- ▶ Para empresas de Prestadores de Serviços Médicos, será permitida a contratação somente após análise prévia do CNPJ.
- ▶ Empresas PME's ex-clientes que saíram por inadimplência, poderão retornar para o produto ANA COSTA sem exigirmos o pagamento dos atrasados, desde que a data do cancelamento do contrato anterior seja maior ou igual a 06 meses. Caso os débitos sejam efetuados, o retorno pode ser analisado imediatamente.

Documentos Necessários

- ▶ **Empresa:** cópia do Contrato Social e suas alterações ou Requerimento do Empresário, com selo da Jucesp ou carimbo que fica no verso da página ou Certificado de Microempreendedor (MEI) ou Cadastro Específico do INSS (CEI) com tempo de constituição mínimo de 06 meses e documento de identificação com foto e assinatura do responsável pela empresa; cópia do cartão CNPJ, guia quitada e relação do FGTS mais recente (somente quando a contratação do plano for para algum funcionário).
Importante: quando o contrato for assinado pelo procurador da empresa, deve-se apresentar procuração registrada em cartório que garanta "plenos poderes para administrar a empresa, firmar compromissos ou assinar contratos" e cópia do RG ou CNH do procurador.
- ▶ **Titular:** cópia do RG e CPF ou CNH.
 - Funcionário recém-contratado enviar as cópias: da ficha de registro dentro do período de 30 dias da admissão; da CTPS dentro do período de 30 dias da admissão contendo as 3 páginas (foto, registro e qualificação civil); e do cadastro no CAGED após 60 dias da inclusão;
- ▶ **Dependentes:** Apresentar cópia de documentação para comprovar o grau de parentesco com o titular.
 - 1. Cônjuge:** cópia do RG, CPF, junto com a Certidão de Casamento; ou Escritura pública de união estável emitida pelo cartório; ou Declaração de Convívio Marital expedida pelo Tabelionato de Notas; ou Declaração de Convívio Marital com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura de ambos conviventes (apenas para PF e PME Porte I).
 - 2. Filhos:** RG, CPF, certidão de nascimento ou documento de identificação que comprove o nome do titular como pai/mãe.
 - 3. Enteado:** documento de identificação que comprove a filiação com o cônjuge do titular, junto com a documentação que comprova o parentesco do próprio cônjuge com o titular.
 - 4. Pai ou mãe:** Pai e mãe: RG do titular; ou Certidão de casamento do titular.
 - 5. Irmãos:** RG ou certidão de nascimento ou casamento do titular + RG ou certidão de nascimento / casamento do irmão.
 - 6. Enteado:** RG do enteado; ou certidão de nascimento do enteado, obrigatório documento de comprovação do cônjuge.
 - 7. Menor sob guarda ou tutela:** termo de Guarda Provisório; ou termo de Guarda Definitivo.
 - 8. Neto (a):** Certidão de nascimento do beneficiário com o nome do titular como avô (ó) ou documento de identificação que comprove a filiação do beneficiário, junto com o documento de identidade dos pais do beneficiário, comprovando que o beneficiário é filho do filho do titular.
 - 7. Sobrinhos:** documento de identificação do beneficiário com o nome dos seus pais e documento de identificação dos pais do beneficiário, onde conste a mesma filiação do titular, comprovando que o sobrinho é filho de irmão do titular.
 - 8. Padrasto e madrastra:** Documento de identificação que comprove o vínculo marital com o pai/mãe do titular, junto com a documentação que comprova o parentesco do pai/mãe.
- ▶ **Estagiários:** cópia do RG e CPF e do contrato de estágio assinado e carimbado pela Instituição de Ensino e pela empresa empregadora.
- ▶ **Empresa com atividade rural:** cópia do CNPJ atual, Ata, Estatuto, Cadesp ou Deca com Incra (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e Direito de Outorga da empresa e última atualização;

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

- ▶ Contrato Pessoa Jurídica - assinatura obrigatória do responsável pela empresa. - Clique aqui

- ▶ Aditivo de redução de carência - assinatura obrigatória do responsável pela empresa. - [Clique aqui](#)
- ▶ Aditivo de Retificação do Item 9 do Contrato Pessoa Jurídica - assinatura obrigatória do responsável pela empresa. - [Clique aqui](#)
- ▶ Ficha de solicitação de adesão dos beneficiários PJ - [Clique aqui](#)
- ▶ Carta de Orientação ao Beneficiário + Declaração de saúde - [Clique aqui](#)
- ▶ Layout TXT para processos a partir de 30 vidas - [Clique aqui](#)

Dados da Proposta

- ▶ **A Proposta Contratual**, assim como os aditivos e todo e qualquer campo onde seja solicitada a assinatura do responsável pela empresa, deverá estar devidamente preenchida com assinatura exatamente igual ao Contrato Social do sócio ou proprietário da Empresa que estiver indicado na cláusula de ADM.

Mudança de Faixa Etária

- ▶ A proposta deve ser preenchida com a idade que o beneficiário possui na data de início da vigência.

Vigência / Vencimento

- ▶ Proposta protocolada na operadora entre os dias 01 e 15 do mês, a vigência se iniciará no dia 01 do mês subsequente;
- ▶ Proposta protocolada na operadora entre os dias 16 e 31 do mês, a vigência se iniciará no dia 16 do mês subsequente.

Prazo de Entrega das Propostas

- ▶ Propostas entregues com prazo superior a cinco dias úteis não serão aceitas em nenhuma hipótese.
Todas as propostas de PME (sem nenhuma pendência) serão enviadas à operadora no dia seguinte ao recebimento na área técnica, **FIQUEM ATENTOS** para não perder o prazo de vigência.

Área de Comercialização

- ▶ Este produto pode ser comercializado com CNPJ de qualquer município, desde que 100% da massa resida nos municípios: Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos, São Vicente.

Área de Utilização

- ▶ Somente nos municípios de: Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.

Tabela Para Vidas Acima de 59 Anos

- ▶ Tabela para proprietários de firma individual - **empresas MEI e ME**, funcionários e seus dependentes

Quantidade de beneficiários	Quantidade máxima de beneficiários entre 59 e 68 anos
De 02 a 09 vidas	01 beneficiário
De 10 a 19 vidas	02 beneficiários
De 20 a 29 vidas	03 beneficiários
De 30 a 65 vidas	04 beneficiários
De 66 a 85 vidas	05 beneficiários
De 86 a 99 vidas	06 beneficiários

- ▶ Caso não haja enquadramento na tabela, em virtude da quantidade de beneficiários ou o limite de idade ultrapassado, a operadora efetuará agravo no valor da tabela utilizada para todo o processo.

Telefones Úteis

- ▶ Central de atendimento aos clientes: (13) 3285 1212
- ▶ Central de Atendimento ao Corretor: (13) 3285 1213

Movimentação Cadastral

- ▶ Toda movimentação de inclusões (até no máximo 30 dias após a admissão), exclusões, alterações de dados, 2ª via de cartões e etc., deve ser tratada diretamente na operadora através da central de atendimento a empresa - observando que inclusão de dependentes só em caso de nascimento, casamento, adoção.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

- ▶ Os períodos de carência serão contados a partir da data de vigência do plano de saúde.
- ▶ Para ter redução de carência não pode ultrapassar 60 dias do último vencimento pago ou do cancelamento do plano.
- ▶ Segurados que queiram mudar da categoria enfermaria para apartamento terá que cumprir carência de 06 meses para nova acomodação.
- ▶ **Documentos para ex – beneficiários de planos individuais:**
 - Três últimos boletos e comprovantes de pagamento;
 - Carteirainha;
 - Carta de permanência emitida pela operadora;
 - Declaração de quitação anual de débitos emitido pela operadora.
- ▶ **Documentos para ex-beneficiários de planos empresariais:**
 - Carteirainha;
 - Carta de permanência emitida pela operadora;
 - Declaração de quitação anual de débitos emitido pela operadora.
- ▶ **PRC Contratual** - válido para beneficiários com idade a partir de 59 anos (exceto para os sócios e seus dependentes, que tem idade limitada à 68 anos quando a empresa tem contrato social).
- ▶ **PRC 8413** - válidos para empresas de 02 à 15 vidas, onde os beneficiários não possuam plano anterior.
- ▶ **PRC 8500** – válido para empresas de 16 à 29 vidas, onde os beneficiários não possuam plano anterior.
- ▶ **PRC 8501** - válido para empresas de 02 à 15 vidas, com beneficiários oriundos de quaisquer operadoras, com permanência acima de 06 meses no plano anterior.
- ▶ **PRC 8502** – válido para empresas de 16 à 29 vidas, com beneficiários oriundos de quaisquer operadoras, sem restrição de tempo mínimo de permanência no plano anterior.
- ▶ Para empresas acima de 29 vidas - Isenção de carências (cumpridos os prazos para inscrição de beneficiários previstos no contrato).

Procedimentos	Carência Contratual	PRC 8413	PRC 8500	PRC 8501	PRC 8502
Carência – consultas medicas em consultórios, clinicas ou centros médicos.	30 dias	1 dia	1 dia	1 dia	1 dia
Carência – exames e procedimentos terapêuticos ambulatoriais básicos	30 dias	1 dia	1 dia	1 dia	1 dia
Carência – exames e procedimentos especiais, realizados em regime ambulatorial, relacionados na clausula contratual, exceto os especificados abaixo:	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias	30 dias
a) Exames de endoscopia digestiva, respiratória e urológica;	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias	30 dias
b) Exames de ultrassonografia;	180 dias	90 dias	60 dias	30 dias	30 dias
c) Exames radiológicos, de neurorradiologia, angiografia, coronariografia, mielografia, radiologia intervencionista e exames de ressonância magnética;	180 dias	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias
d) Exames de hemodinâmica, cardiovasculares em medicina nuclear diagnóstica e imunocintilografia;	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
e) Procedimentos terapêuticos endoscópicos digestivos, respiratórios e urológicos;	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias	30 dias
f) Hemodinâmica terapêutica e angioplastias (não relacionada a doenças preexistentes);	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
g) Quimioterapia e radioterapia (não relacionada a doenças preexistentes);	180 dias	180 dias	180 dias	90 dias	90 dias
h) Procedimentos para litotripsia;	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
i) Videoparoscopia e procedimentos videoassistidos com finalidade terapêutico-diagnóstica ambulatorial;	180 dias	180 dias	120 dias	60 dias	60 dias
j) Procedimentos para artroscopia;	180 dias	90 dias	90 dias	60 dias	60 dias
k) Dialise ou hemodiálise (não relacionada a doenças preexistentes);	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
l) Hemoterapia;	180 dias	90 dias	60 dias	30 dias	30 dias
m) Cirurgias em regime de <i>day hospital</i> .	180 dias	180 dias	120 dias	60 dias	60 dias
Carência – internações em geral, desde que não relacionadas às doenças preexistentes.	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
Cobertura de parto a termo.	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias
Vigência da CPT – Cobertura Parcial Temporária – para Doenças Preexistentes	CPT Padrão	CPT Padrão	CPT Padrão	CPT Padrão	CPT Padrão
Estarão sujeitos à CPT as internações cirúrgicas, os leitos de alta tecnologia (UTI, CTI, Unidades Neonatal, Coronariana ou Semi-intensiva) ou os procedimentos de alta complexidade para doenças preexistentes, identificados no Rol de Procedimentos da ANS – RN 338.	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses
Não haverá redução dos prazos para os casos de cirurgia bariátrica em obesidade mórbida, transplante, cirurgia de refração, dialise e hemodiálise, neurocirurgia, cirurgia ortopédica para hérnia de disco, desvios de coluna e de articulações, quimioterapia e radioterapia e uso de próteses, órteses e material de osteossíntese.	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses